

608+334

Impacto da Zona de Comércio Livre da SADC nas Receitas do Estado

(O Caso de Moçambique)

Salomão Inocência de Jesus Mazive

Trabalho de Licenciatura

Universidade Eduardo Mondlane

Faculdade de Economia

Departamento de Gestao

Maputo

2009

Impacto da Zona de Comércio Livre da
SADC nas Receitas do Estado
(O caso de Moçambique)

Trabalho Monográfico apresentado em Cumprimento parcial dos requisitos exigidos Para
a obtenção do grau de Licenciatura em Gestão pela Faculdade de Economia da
Universidade Eduardo Mondlane, sob a orientação do Dr. Francisco Lichucha

Salomão Inocência de Jesus Mazive

Maputo
2009

Declaração

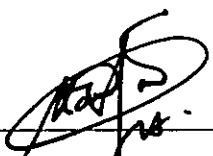
Declaro que este trabalho é da minha autoria e resulta da minha investigação. Esta é a primeira vez que o submeto para obter um grau académico numa instituição de ensino educacional.

Maputo, aos 26 de março de 2009

Salomão Mazive

Aprovação do Júri

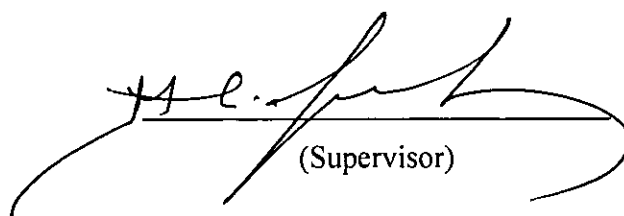
Este trabalho foi aprovado com 12 valores no dia 26 de MARÇO de 2009 por nós, membros do Júri examinador da Faculdade de Economia da Universidade Eduardo Mondlane.



(Presidente do Júri)



(Arguente)



(Supervisor)

Dedicatória

*À minha esposa
E aos meus Filhos.*

Agradecimentos

Gostaria de agradecer o meu supervisor Dr. Francisco Lichucha pela ajuda na elaboração do presente trabalho, pois sem ele este trabalho não teria a qualidade que apresenta.

Os agradecimentos são extensivos a todo o corpo docente da Faculdade de economia da Universidade Eduardo Mondlane que em muito contribuiu para a minha formação como Técnico Superior e Gestor em particular.

Com maior destaque, vai o meu muito obrigado a minha família que soube suportar as minhas ausências e dar força a realização dos meus anseios.

Resumo

As zonas de Comércio Livre tornam-se hoje uma evidência mundial não obstante persistirem muitas interrogações sobre as vantagens e desvantagens de tal alinhamento mundial. Este trabalho analisa o impacto da Zona de Comercio Livre (ZCL) da SADC nas Receitas do Estado e Aduaneiras em particular, destacando a questão da perda da receita fiscal que resulta da eliminação das barreiras tarifárias que conduz a redução da receita aduaneira associada aos bens antes taxados e agora disponíveis na ZCL. O trabalho analisa as vantagens potenciais de um acordo de livre comércio como o é Protocolo Comercial da SADC (PC-SADC). A terminar destacam-se algumas vantagens e desvantagens competitivas de Moçambique na Integração Económica Regional da SADC bem como os desafios face as desvantagens competitivas do país.

Palavras-chave: zona de comércio livre, integração económica, vantagens competitivas

Índice

Declaração	ii
Aprovação do Júri	ii
Dedicatória	iii
Agradecimentos	iv
Resumo	v
Índice.....	vi
Lista de Acrónimos	viii
Lista de Tabelas	ix
Lista de Figuras	x
CAPÍTULO I.....	1
PARTE INTRODUTÓRIA.....	1
1.1 Introdução.....	1
1.2 Problema da Pesquisa	1
1.3 Delimitação da Pesquisa	2
1.4 Importância do Tema.....	2
1.5 Objectivos da Pesquisa	3
1.5.1 <i>Objectivo Geral</i>	3
1.5.2 <i>Objectivos Específicos</i>	3
1.6 Hipóteses	3
1.7 Limitações da Pesquisa.....	3
1.8 Estrutura da Apresentação	4
CAPÍTULO II.....	5
METODOLOGIA BÁSICA DA PESQUISA.....	5
2.1 O Método ou Abordagem	5
2.2 Fonte dos Dados	5
CAPÍTULO III	7
REFERENCIAL TEÓRICO	7
3.1 Conceito de Integração Económica.....	7
3.2 Formas de Integração Económica.....	8
3.2.1 <i>Acordos Comerciais Preferenciais</i>	8
3.2.2 <i>Zona de Livre Comércio</i>	8
3.2.3 <i>União Aduaneira</i>	10
3.2.4 <i>Mercado Comum</i>	11

3.2.5 <i>União Económica</i>	11
3.3 Objectivos da Integração Económica	11
3.4 Efeitos Económicos da Integração	12
3.4.1 <i>Trocas Comerciais</i>	12
3.4.2 <i>Desvio do Comércio</i>	12
3.4.3 <i>Concorrência</i>	14
3.4.4 <i>Economias de Escala</i>	15
3.4.5 <i>Investimento</i>	15
3.4.6 <i>Rendimento</i>	16
3.4.7 <i>Receita Aduaneiras</i>	16
CAPÍTULO IV.....	20
O PROCESSO DE INTEGRAÇÃO ECONÓMICA DA SADC.....	20
4.1 O Protocolo Comercial da SADC.....	21
4.2 Comércio Internacional	24
CAPÍTULO V	29
IMPACTO DA ZONA DE COMERCIO LIVRE DA SADC NAS RECEITAS DO ESTADO (O Caso de Moçambique).....	29
5.1 Receita do Estado	29
5.2 Receitas fiscais	31
5.3 Impacto da ZCL nas receitas fiscal-aduaneiras de Moçambique	32
5.5 Vantagens e Desvantagens Competitivas de Moçambique na SADC.....	38
5.6 Desafios de Moçambique para com as desvantagens competitivas	40
CAPÍTULO VI.....	43
CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES	43
6.1 Conclusões.....	43
6.2 Recomendações	44
BIBLIOGRAFIA	45
ANEXOS.....	47
Anexo : Roteiro de entrevista aos representantes de algumas instituições.....	48
Anexo : Roteiro de entrevista a Economistas.....	49

Lista de Acrónimos

ATM	Autoridade Tributaria de Moçambique
BM	Banco de Moçambique
CFMP	Cenário Fiscal de Médio Prazo
CTA	Confederação das Associações Económicas de Moçambique
DGA	Direcção-Geral das Alfândegas
EFTA	European Free Trade Association
ICE	Imposto de Consumo Especifico
IDE	Investimento Directo Estrangeiro
INE	Instituto Nacional de Estatística
IVA	Imposto sobre o Valor Acrescentado
MIC	Ministério da Industria e Comercio
MPD	Ministério da Planificação e Desenvolvimento
NAFTA	North American Free Trade Agreement
NUIT	Numero Único de Identificação Tributaria
OE	Orçamento do Estado
PC	Protocolo Comercial
PIB	Produto Interno Bruto
RISDP	Regional Indicative Strategic Plan
RO	Regras de Origem
SADC	Southern African Development Community (Comunidade Para o Desenvolvimento da África Austral)
SADCC	Southern African Development Co-ordination Conference (Conferencia Para a Coordenação para o Desenvolvimento da África Austral)
UE	União Europeia
UTRA	Unidade Técnica de Reforma Aduaneira
ZCL	Zona de Comércio Livre
DNA	Development Network Africa (Rede de Desenvolvimento de África)

Lista de Tabelas

Tabela 1	Alguns indicadores económicos e universo populacional da SADC....	23
Tabela 2	Balança Comercial de Moçambique.....	27
Tabela 3	Evolução da Receita do Estado.....	30
Tabela 4	Evolução das Receitas Fiscais.....	31
Tabela 5	Metas Macroeconómicas.....	40

Lista de Figuras

Figura 1	Curva de Laffer.....	16
Figura 2	Contribuição dos Estados membros da SADC para o PIB.....	24
Figura 3	De quem Moçambique Importa?.....	24
Figura 4	Importações de Moçambique.....	25
Figura 5	Para quem Moçambique Exporta?.....	26
Figura 6	Exportações de Moçambique.....	26
Figura 7	Evolução da receita aduaneira.....	35
Figura 8	Evolução da receita total do Estado.....	34
Figura 9	Evolução da receita fiscal.....	35
Figura 10	Evolução dos impostos sobre bens e serviços.....	36

CAPÍTULO I

PARTE INTRODUTÓRIA

1.1 Introdução

A independência, a segurança, a solidariedade regional e o combate ao Apartheid foram catalisadores da criação da Conferência de Coordenação do Desenvolvimento da África Austral (SADCC) posteriormente transformada em Comunidade de Desenvolvimento da África Austral (SADC).

A ZCL constitui o primeiro marco importante para a concretização da realização de uma agenda de integração regional comum baseada em interesses políticos, económicos e comerciais, principal objectivo da SADC actualmente.

A aplicação do seu Protocolo Comercial que visa o livre comércio entre os países membros através da abolição de taxas e tarifas aduaneiras influencia significativamente a receita aduaneira de Moçambique.

A receita aduaneira é umas das principais fontes de financiamento das despesas do Estado em Moçambique, sendo, desse modo, de vital importância a compreensão do impacto da integração económica em curso na SADC na colecta da receita aduaneira.

O presente trabalho analisa o impacto da ZCL da SADC na receita aduaneira e, em última instância, na Receita do Estado em Moçambique.

1.2 Problema da Pesquisa

Um dos mecanismos para aumentar o fluxo de comércio é a aplicação do protocolo de trocas comerciais da SADC, o que coloca alguns problemas a serem analisados sobre os possíveis efeitos da aplicação do protocolo comercial na colecta da receita aduaneira.

É um facto que a eliminação das tarifas de importação resulta na redução da receita aduaneira, o que atrasa categoricamente muitas iniciativas de integração económica regional, sobretudo para países que dependem mais das receitas de importações, uma vez que os países têm receio de perder essa receita. Por outro lado os direitos aduaneiros, além de serem um instrumento de política comercial e industrial, constituem fonte de receita para a despesa pública.

Do exposto acima, surge a necessidade de compreender o impacto da eliminação das Tarifas na Receita Aduaneira e na Receita do Estado.

1.3 Delimitação da Pesquisa

O trabalho faz uma análise do processo de integração económica na SADC destacando a análise específica do caso moçambicano.

Quanto a delimitação temporal, analisa-se a evolução da receita aduaneira antes do início do processo de integração e depois do início do processo de integração económica regional, isto é, o período entre 2001 a 2008, com maior ênfase neste último período.

1.4 Importância do Tema

O presente estudo é importante pela informação e resultados que irá gerar e que podem auxiliar no processo de tomada de decisões em termos de política comercial e arrecadação de impostos em Moçambique.

Por outro lado, pode servir para clarificar através de um debate teórico até que ponto a diminuição das tarifas reduz a receita do Estado e até que ponto a eliminação das barreiras comerciais reduz ou aumenta a base tributária.

O estudo poderá contribuir também para a compreensão do estágio actual da aplicação do protocolo comercial da SADC em Moçambique e em particular da ZCL.

1.5 Objectivos da Pesquisa

1.5.1 Objectivo Geral

Analisar o Impacto da Zona de Comércio Livre da SADC na receita aduaneira em Moçambique.

1.5.2 Objectivos Específicos

- Identificar o Impacto da Eliminação das Barreiras Tarifárias nas Receitas do Estado em Moçambique;
- Analisar a evolução da receita aduaneira antes e depois do início da aplicação do protocolo comercial da SADC;
- Identificar as vantagens e desvantagens competitivas de Moçambique na integração económica da SADC.

1.6 Hipóteses

H1: A Zona de Comércio Livre da SADC tem um impacto negativo sobre as receitas aduaneira e do Estado em Moçambique;

H2: A Zona de Comércio Livre da SADC tem um impacto positivo sobre as receitas aduaneira e do Estado em Moçambique.

1.7 Limitações da Pesquisa

Houve dificuldades em relação ao acesso de dados, principalmente em relação a dados elucidativos da receita aduaneira de outros países que pudessem facilitar uma possível comparação.

Por outro lado, verificou-se uma certa disparidade nos dados fornecidos pelas instituições contactadas o que obrigou a assumir, para cada situação específica, uma fonte.

1.8 Estrutura da Apresentação

O trabalho está dividido em 6 capítulos incluindo o capítulo introdutório. O capítulo 2 apresenta a metodologia empregue para a elaboração do presente trabalho de licenciatura.

O capítulo 3 aborda o referencial teórico sobre a integração económica, suas formas, objectivos e efeitos económicos.

O capítulo 4 faz a discussão sobre o processo de integração económica em curso na SADC destacando a ZCL.

O Capítulo V analisa o impacto da ZCL da SADC nas receitas do Estado.

E, finalmente, o último capítulo apresenta as conclusões e recomendações do estudo.

CAPÍTULO II

METODOLOGIA BÁSICA DA PESQUISA

2.1 O Método ou Abordagem

Para a realização do Estudo recorreu-se ao estudo de caso aplicando-se as pesquisas exploratória, descritiva.

O estudo de caso, para Gil (1991:58), "é caracterizado pelo estudo profundo e exaustivo de um ou de poucos objectos, de maneira que permita o seu amplo e detalhado conhecimento".

Segundo Gil (1987), a pesquisa descritiva tem por objectivo básico descrever as características de determinada população ou fenómeno e estabelecer possíveis relações entre variáveis. Nesse âmbito, o trabalho fará a descrição da ZCL da SADC.

As características deste estudo levaram a recorrer-se a pesquisa exploratória devido a falta de estudos específicos semelhantes. Segundo Boyd (1971), o método exploratório é aquele que tem por objectivo a descoberta de novas práticas e directrizes.

A pesquisa exploratória permite uma gama maior de conhecimento a respeito do tema ou problema objecto da pesquisa. A pesquisa descritiva possibilita o conhecimento sobre as características de grupos, estimar proporções de determinadas características, além de constatar a presença de relações entre diversas variáveis.

2.2 Fonte dos Dados

Os dados foram colectados na Direcção-Geral das Alfândegas (DGA), principal órgão que é responsável pela colecta da receita aduaneira, para além do Ministério das finanças, Ministério de Planificação e Desenvolvimento (MPD), Instituto Nacional de Estatísticas

(INE), Banco de Moçambique (BM) entre outras fontes. Fez-se também uma pesquisa bibliográfica e documental como forma de aceder a toda informação e dados indispensáveis para a elaboração do trabalho a qual foi complementada por entrevistas.

CAPÍTULO III

REFERENCIAL TEÓRICO

3.1 Conceito de Integração Económica

O primeiro contributo para a análise sistemática da integração económica internacional é atribuído a Jacob Viner com o seu trabalho de 1950 sobre as uniões aduaneiras, embora Haberler (1936) e Gregory (1921) tenham sido os precursores do estudo das uniões aduaneiras (Ferreira, 1997).

Antes do trabalho de Viner análises económicas da integração baseavam-se na teoria das vantagens comparativas, levando a que se considerasse que os acordos regionais eram benéficos tanto para países membros como para países não membros e que tais acordos produziam muitas das consequências da liberalização global do comércio. Pensava-se que toda a integração regional proporcionava aumentos nas trocas comerciais e no bem-estar mundial. De notar que não era dado relevo à distância física dos membros do agrupamento nem a outros factores indutores das trocas comerciais, como por exemplo as afinidades culturais e linguísticas.

A **Integração económica** “refere-se a política comercial de reduzir ou eliminar as barreiras comerciais de forma discriminatória, somente entre as nações interligadas” (Salvatore, 2000: 175).

A forma de integração vigente num grupo de países e regiões varia de acordo com os objectivos dos países que se propõem a se interligar. As bases para qualquer processo de integração são medidas de cariz comercial, pois são elas que conduzem, efectivamente, a uma real integração económica.

3.2 Formas de Integração Económica

As formas de integração variam desde os simples acordos comerciais preferenciais até a forma mais alta de integração económica entre os países e regiões que é a união económica. Destaca-se aqui a Zona de Comércio Livre por ser o objecto do presente estudo.

3.2.1 Acordos Comerciais Preferenciais

Nesta forma de integração as barreiras comerciais são reduzidas ou eliminadas para um grupo de países ou regiões que assinam acordos comerciais entre eles. Para os países ou regiões que não fazem parte ou não participam nesses acordos comerciais de comércio preferencial defrontam-se, relativamente aos primeiros, com barreiras comerciais elevadas.

É exemplo clássico de acordos comerciais preferenciais o que foi estabelecido em 1932 pelo Reino Unido (Salvatore, 2000 e Guillichon, 1996).

3.2.2 Zona de Livre Comércio

Nesta forma de integração económica, os países assumem que vão remover todas as barreiras comerciais tarifárias e não-tarifárias entre os membros de um bloco integrado. Apesar desses países formarem uma área ou zona de livre comércio, elas ainda mantêm as barreiras comerciais para países terceiros que não fazem parte da área de livre comércio (Salvatore, 2000: 198).

São exemplos a Associação Europeia de Livre Comércio com a sua designação em inglês *European Free Trade Association (EFTA)* que foi formada em 1960 pelo Reino Unido, Áustria, Dinamarca, Noruega, Portugal, Suécia e Suíça e, posteriormente, no ano seguinte pela Finlândia (Salvatore, 2000; Lipsey, 1961) e o Acordo Norte – Americano de Livre Comércio com a sua designação original em inglês *North American Free Trade Agreement (NAFTA)* que foi criado pelos Estados Unidos da América, Canadá e México, em 1993.

Portanto, a característica básica que distingue a Zona de Comércio Livre de uma União Aduaneira é o facto dos países nela integrados poderem fixar os seus próprios direitos sobre os produtos importados do resto do mundo. Contudo, com vista a confinar o livre comércio dentro da zona aos bens nela produzidos, aquela característica é complementada por um sistema de regras de origem (RO).

O sistema de regras de origem visa impedir a entrada de mercadorias pelo país que possui um nível mais baixo de direitos aduaneiros, mas destinadas a outros países da área, com a finalidade de usufruir do diferencial tarifário. Sem regras de origem beneficiária claramente o país que tivesse a pauta aduaneira mais reduzida, em detrimento dos restantes países membros, visto que as receitas provenientes da aplicação de direitos aduaneiros reverteriam na sua totalidade para o país com tarifas mais baixas.

As RO fornecem indicações para identificar a “nacionalidade” do produto. Estas regras não só previnem o desvio de comércio, mas também protegem algumas indústrias da concorrência regional.

As coisas tornam-se complicadas quando os bens incluem acessórios importados ou produzidos em parte num outro país fora da ZCL. Aplica-se uma regra específica dependendo do produto, com base no conteúdo do material original ou no grau de transformação. Processos simples como a embalagem não beneficiam de tratamento preferencial.

Verifica-se, também, que nas Zonas de Comércio Livre, os consumidores de qualquer produto em que o país tem a tarifa mais baixa não estão sujeitos a qualquer perda, ao contrário do que acontece com os abrangidos por uma União Aduaneira, os quais estão sujeitos ao preço que resulta da aplicação de uma tarifa externa comum.

Outra característica respeita à estabilidade das trocas da Zona de Comércio Livre, estabilidade essa que será mais facilmente conseguida se as economias dos países

membros forem complementares e que não serão tão evidentes no caso de apresentarem um elevado grau de competitividade. Por outro lado, ao contrário do que geralmente acontece nas uniões aduaneiras, em que o comércio com países terceiros diminui após a integração (salvo no caso de ser reduzido o nível médio pautal), nas áreas de comércio livre as importações não descerão abaixo das necessidades do país membro com direitos aduaneiros mais baixos, antes da formação da área de comércio livre (Robson, 1985 citado por Pinto, 2004).

Decorre ainda da formação de uma Zona de Comércio Livre: (1) a deflexão da produção, traduzida na transferência do local de fabrico de um bem para o local onde os custos de produção sejam menores, em consequência da importação de matérias-primas sujeitas a direitos de importação mais reduzidos e (2) deflexão de investimentos pela sua orientação para os países com direitos mais baixos sobre as matérias-primas e produtos semi-acabados (Ferreira, 1997).

3.2.3 União Aduaneira

Numa união aduaneira, além da livre circulação de mercadorias, existe uma política comercial comum relativamente a países terceiros, a qual se traduz na aplicação de uma pauta aduaneira comum face a países terceiros. Outra característica desta forma de integração é a negociação conjunta de acordos com países terceiros, como acontece entre a União Europeia e o Mercosul, exemplos mais famosos de União Aduaneira (Salvatore, 2000).

Numa união aduaneira a possibilidade¹ de as mercadorias vindas de terceiros países entrarem pela fronteira mais favorável (com tarifas aduaneiras mais baixas) e só depois se dirigirem ao país de destino, não pagando direitos nessa viagem, deixa de existir já que os países aderentes, para além da eliminação das barreiras interiores, estabelecem uma pauta comum face a países terceiros.

¹ Que existe numa zona de comércio livre.

3.2.4 Mercado Comum

O mercado comum é uma forma de integração que, além das características típicas de uma união aduaneira (abolição de tarifas e barreiras comerciais entre os membros do bloco interligado e a harmonização das políticas aduaneiras), identifica-se pela liberdade de circulação de mão-de-obra, serviços e capital. É o caso da União Europeia (UE).

3.2.5 União Económica

A fase seguinte do processo de integração será a união económica, a qual supõe que, após a eliminação das barreiras à circulação de bens, capitais e pessoas, os países passam a coordenar as suas políticas de regulação da economia, em aspectos tais como a fiscalidade, segurança social, legislação comercial. Esta é a forma de integração económica mais avançada. É o caso da BENELUX, formada pela Bélgica, Holanda e Luxemburgo, países que actualmente são membros da UE (Salvatore, 2000).

Caracteriza-se, portanto, pela harmonização das legislações económicas, pela coordenação das políticas económicas e pela substituição de certas políticas económicas nacionais por políticas comuns, como sejam as relacionadas com a agricultura, transportes, ambiente, investigação e desenvolvimento, energia, política social, política comercial, política regional, etc.

Inclui-se ainda neste domínio a criação de uma zona monetária homogénea, com moeda única. A existência de diferentes moedas, com a incerteza das flutuações das taxas de câmbio, provoca uma incerteza que dificulta os negócios e torna as operações comerciais mais caras.

3.3 Objectivos da Integração Económica

Os possíveis objectivos da integração económica são: (i) aumentar o fluxo de comércio intra-regional dos membros do bloco integrado; (ii) aumento do nível geral da produção, para aproveitar as economias de escala (Salvatore, 2000); (iii) aumentar a produtividade nos países para fazerem face a concorrência e a um maior mercado crescente; (iv)

estimular a eficiência entre os produtores do bloco integrado; (v) crescimento e desenvolvimento, pois qualquer país ou região procura crescer e desenvolver-se e ao se integrar espera almejar isso; (vi) convergência económica, pois se considera que ao se integrarem os países mais pobres terão tendência a crescer que os países ricos.

3.4 Efeitos Económicos da Integração

3.4.1 Trocas Comerciais

Em termos de trocas comerciais, o impacto da integração é visível em termos de volume de importações e exportações que, normalmente, tende a aumentar, criando ou gerando comércio como refere Guillichon (1993).

Uma das vantagens da criação de uma ZCL é a melhoria dos termos de troca da zona em questão, em detrimento do resto do mundo (as trocas dentro da zona se tornam mais atractivas, porém os países vizinhos podem sofrer as consequências).

3.4.2 Desvio do Comércio

A eliminação de barreiras tarifárias implica, normalmente, a deslocação geográfica da produção de algumas mercadorias, o que, conforme assinalou Viner (1950) pode levar tanto à criação de comércio, como ao desvio de comércio, conceitos também definidos por Salvatore (2000).

Diz-se que há criação de comércio quando, na sequência da formação de uma união aduaneira (por exemplo) entre um grupo de países, se observa uma deslocalização geográfica da produção de uma fonte com custos mais elevados para uma fonte com custos mais reduzidos. Com estas características, a criação de comércio está associada a um efeito que potencia a livre troca no interior da união aduaneira e que é gerador de um acréscimo de bem-estar para as empresas e particulares dos países envolvidos.

Segundo a análise de Salvatore (2000) decorre que a formação de uma união aduaneira tanto pode levar a um aumento como a uma diminuição do bem-estar, dependendo da importância relativa da criação de comércio e do desvio de comércio.

A integração económica de diversas economias nacionais, ao abolir as barreiras aduaneiras intra-regionais, provoca uma alteração nos preços dos produtos. A liberalização do comércio dentro da área integrada faz com que a razão de troca entre as mercadorias do parceiro e as mercadorias nacionais deixe de estar distorcida pelo direito aduaneiro. Assim, como assinala Ferreira (1997), aquelas tornam-se relativamente "mais baratas" pois não estão mais sujeitas ao imposto aduaneiro, pelo que os consumidores podem, com o mesmo rendimento, adquirir mais bens dos países parceiros sem diminuir o consumo de bens nacionais, ou substituir estes por aqueles. O preço dos produtos no mercado desce no montante do valor dos direitos aduaneiros abolidos entre os países participantes. Quer dizer, haverá um ganho líquido se o efeito desvio de comércio for inferior ao efeito criação de comércio.

Importa referir que, enquanto o desvio do comércio é prejudicial para o país importador, visto que o produto que antes importava do exterior a um preço inferior passa a ser adquirido dentro da área integrada a um preço superior, a criação de comércio pode beneficiar países não integrados na união aduaneira, quando o aumento da procura de alguns bens der origem à importação de bens intermédios ou de outros bens de países exteriores.

Na mesma linha está Salvatore (2000), ao assinalar que a união aduaneira que desvia o comércio acarreta tanto a criação quanto o desvio de comércio, elevando ou reduzindo o bem-estar dos membros da união, em função do peso relativo dessas duas forças opostas. Além disso, o bem-estar dos países não integrados deve reduzir-se porque os seus recursos económicos poderão passar a ser utilizados de uma forma menos eficiente à que ocorria antes do desvio de comércio.

Segundo Pinto (2004), citando Porto (2001), a probabilidade de haver uma vantagem líquida com a formação de uma união aduaneira deverá ser tanto maior: (1) quanto mais elevados tiverem sido os direitos aplicados anteriormente entre os países membros; (2) quanto mais reduzidos tiveram sido os direitos aduaneiros incidentes sobre países terceiros; (3) quanto maior relevo tiver a parte do comércio internacional entre os países parceiros; (4) quanto maiores tiverem sido as trocas entre os membros antes da integração e (5) quanto mais próximos estiverem os países integrados, em virtude dos custos de transporte serem menores.

No que ao desvio do comércio diz respeito, Frankel (1997), assinala que tal pode ser benéfico: (1) quando os países membros introduzem produtos importados no interior da zona, os quais vão permitir a redução de distorções nos modelos de consumo existentes, ou (2) quando as economias de escala permitem que os produtores pratiquem preços mais reduzidos, ou ainda (3) quando a nova concorrência reduz o poder do mercado ou dos monopólios nacionais ineficientes.

3.4.3 Concorrência

A abolição das barreiras ao comércio entre países que formam bloco económico implica um inevitável aumento de concorrência decorrente do alargamento do mercado, na medida em que o mercado interno de cada um dos países passa a apresentar idênticas condições de acesso para todas as empresas da união. Segundo Pinto (2004), este facto exerce enorme pressão sobre os níveis de eficiência e produtividade das empresas, através de uma alteração dos métodos de produção, contribuindo, assim, para um abaixamento dos respectivos custos.

Esta concorrência leva a um maior grau de exigência por parte dos consumidores, também eles expostos a maiores e mais diversificadas ofertas, o que determina maior eficiência e melhor afectação dos recursos, como a teoria da integração sobre efeitos dinâmicos refere.

3.4.4 Economias de Escala

No que respeita às economias de escala que uma liberdade de comércio pode induzir, são susceptíveis de resultar tanto da fusão de empresas que o aumento da concorrência vai provocar, quanto da possibilidade de explorar um mercado mais vasto proporcionado pela integração. Com efeito, o afastamento de barreiras ao comércio entre países que fazem parte de uma área de livre comércio provoca um aumento das trocas no seu interior, o que a par dos efeitos acima referidos conduz à crescente especialização das unidades produtivas, traduzindo-se num ganho ou vantagem da integração económica. As economias de escala em apreço são aquelas que são internas à empresa e que resultam, portanto, de um decréscimo do custo para produzir uma unidade do bem, à medida que o volume de produção se expande.

3.4.5 Investimento

A integração regional tem também consequências importantes quer no volume, quer no padrão do investimento e, consequentemente, no nível do crescimento económico. Com efeito, podem ocorrer aumentos no volume do investimento em consequência da maior confiança dos investidores induzida pela estabilidade das regras comerciais entre os países membros, o que, por sua vez, faz diminuir o risco dos exportadores e dos importadores, pois fica afastado o receio da implementação de políticas proteccionistas por parte dos parceiros envolvidos no comércio.

Por seu turno, os aumentos de concorrência, ao obrigarem à inovação, reestruturação e reequipamento, proporcionam, mesmo em termos meramente internos, um surto de investimentos de adaptação.

O nível de investimentos no bloco integrado também é influenciado positivamente pelo interesse de produtores de países terceiros em operarem dentro do mesmo, com vista a tirarem partido de um mercado vasto, evitando assim a pauta aduaneira comum. Foi o que aconteceu, segundo Pinto (2004), com algumas empresas japonesas e outras que deslocalizaram a produção de automóveis para vários países integrados na CEE/UE.

3.4.6 Rendimento

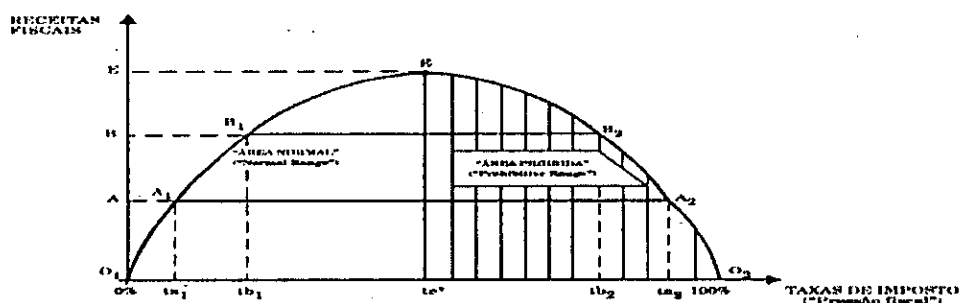
O aumento do nível do rendimento, quer no período inicial, quer nos períodos seguintes, é consequência dos efeitos do multiplicador do comércio externo, ou seja o aumento das trocas estimulará o crescimento da procura.

3.4.7 Receita Aduaneiras

A eliminação das tarifas resulta na redução da receita aduaneira, o que atrasa categoricamente muitas iniciativas de integração económica regional, sobretudo para países que dependem mais das receitas de importações, uma vez que os países têm receio de perder essa receita. Por outro lado os direitos aduaneiros, além de ser um instrumento de política comercial e industrial, constituem fonte de receita para a despesa pública.

Segundo a curva de Laffer (vide Figura 1) quando os impostos baixam aumenta a arrecadação e a base tributária. Desse modo, uma redução das tarifas cobradas na exportação e importação de mercadorias poderá contribuir positivamente para o aumento da receita aduaneira. Olhando para a Figura 1, a partir do t_e^* qualquer aumento do imposto tem como consequência a redução da receita. Se partirmos de uma situação inicial em que a alíquota (imposto) é de ta_2 , pode-se ver que a receita cobrada é de 0_1A , mas baixar o imposto para tb_2 vê-se claramente que a receita sobe para 0_1B , desse modo há uma relação negativa entre o nível de imposto e a receita colectada, o que leva a considerar que a eliminação de tarifas não é de todo má.

Figura 1: Curva de Laffer



Fonte: Lewis (1955)

Por sua vez, Lewis (1995) considera que as barreiras tarifárias e não tarifárias são imprescindíveis para o crescimento dos países pobres, pois poderá criar oportunidades de emprego através dessa protecção num período inicial do desenvolvimento de um país e obter daí receitas aduaneiras que depois podem ser investidas localmente para o benefício doméstico. Dessa forma, neste período inicial os países não podem abolir as tarifas e as receitas obtidas podem ser usadas para o Financiamento das iniciativas de desenvolvimento, por isso ele considera que não se podem eliminar as tarifas a curto prazo nos países pobres.

Um dos principais pressupostos dos processos e tentativas de integração é a mobilidade da mão-de-obra junto do bloco integrado. Julga-se que a integração económica aumenta as oportunidades de emprego tanto do pessoal qualificado e bem como para o pessoal não-qualificado. Mas nesse processo de criação de mais empregos tem se visto que tem havido mais oportunidade de emprego para as pessoas não qualificadas e também, esse processo, cria mais desemprego com maior incidência para o pessoal qualificado, pois há uma espécie de substituição de mão-de-obra mais cara (a que tem altas qualificações) por outra mais barata (a de baixa qualificação).

A integração pode, portanto, potenciar o crescimento económico. Mas pode também ter efeitos negativos, como por exemplo o facto de, ao pôr em competição economias com diferentes graus de desenvolvimento poder, se não for devidamente controlada, aumentar o fosso entre os países mais avançados e os países pobres marginalizando ainda mais as economias mais pobres da região.

A integração económica, como qualquer outro tipo de cooperação internacional, formal ou informal, acarreta sempre alguma alienação da soberania. No caso de um país integrado pretender utilizar certos instrumentos de política económica ou comercial que tenham implicações em políticas de outros países membros do agrupamento, as medidas ficam muitas vezes suspensas da audição das outras partes. Este procedimento pretende salvaguardar os interesses do agrupamento como um todo, mas limita a soberania nacional.

Por outro lado, na visão de Pinto (2004), quando a integração se aprofunda, como é o caso da UE, a perda de soberania torna-se ainda mais evidente pois ultrapassa o domínio do económico - comercial - financeiro para alcançar o político, o da defesa e segurança.

Ademais, o acesso a mercados mais vastos e mais abertos, ao pôr em competição economias com diferentes graus de desenvolvimento pode, se não for devidamente controlada, aumentar o fosso entre os países mais avançados e os países pobres e marginalizar ainda mais as economias mais pobres da região.

Brum (2006) coloca três objecções ao surgimento de acordos regionais: (1) o desvio na corrente das trocas. A liberalização das trocas no interior de um grupo de países pode estimular os produtores a uma certa especialização que, economicamente não seria desejável, (2) possibilidade do empobrecimento de países externos ao acordo e (3) a guerra comercial. A criação de blocos pode levar a um confronto entre os mesmos, facto que seria prejudicial ao comércio global, provocando o efeito chamado “dilema do prisioneiro²”. A escolha racional dos actores revela-se, neste contexto, contrária a seus interesses, ou seja, os países são, individualmente, levados ao protecçãoismo, embora ganhem colectivamente praticando o livre comércio.

Outros riscos estão associados ao fenómeno de integração, designadamente: (1) o desvio das competências, dos esforços e da atenção das negociações multilaterais para as regionais, (2) o potencial aumento da fricção entre blocos regionais e (3) os efeitos adversos nos países excluídos de tais acordos.

Poder-se-á concluir que os efeitos positivos do regionalismo (aumento da produção nacional, maiores oportunidades de negócios, maior volume de comércio externo, acesso a bens de consumo e matérias primas mais baratos, maior oportunidade de emprego, maior IDE e criação de cadeias de valores regionais) são superiores aos eventuais efeitos negativos. Assim, o aumento do volume de trocas e do bem-estar, a eficiente utilização

² Um caso de figura que pertence à teoria dos jogos onde cada um procura maximizar seus benefícios sem se preocupar com o comportamento do outro.

dos recursos, a maior abertura das fronteiras ao comércio, a paz e a estabilidade económica, entre outros benefícios, esbatem a perda relativa da soberania e as consequências dos países e dos blocos económicos mais poderosos impõem os seus interesses aos países e aos blocos económicos de menor dimensão.

Em relação as causas do fracasso da integração dos países africanos, são apontadas por Torres (1998) com destaque (1) as elevadas barreiras tarifárias e não tarifárias, (2) os circuitos de comércio paralelo, (3) a não substituição de produções ineficazes, (4) a dimensão reduzida do mercado e (5) a dependência das receitas provenientes dos direitos alfandegários por parte de alguns Estados.

Quanto à questão do desvio na corrente de trocas, Viner (1950) considera que, a nível dos blocos regionais, se as trocas suplementares que ocorrem entre os países membros de um bloco regional constituem um acréscimo ao comércio mundial, esse grupo contribui para aumentar a eficiência económica no mundo. Se ao contrário, essas trocas não são uma criação nova, mas apenas um deslocamento das trocas existentes em detrimento de países exteriores ao bloco, a eficiência económica no mundo diminui.

CAPÍTULO IV

O PROCESSO DE INTEGRAÇÃO ECONÓMICA DA SADC

Em Windhoek, em Agosto de 1992, os Chefes de Estado e Governo assinaram um Tratado que transformava a Conferência de Coordenação e Desenvolvimento da África Austral (SADCC) em Comunidade de Desenvolvimento da África Austral (SADC), com objectivo de promover uma maior cooperação e integração económicas, com vista a apoiar na abordagem dos vários factores que terão tornado difícil sustentar o crescimento e o desenvolvimento socioeconómicos, como por exemplo a contínua dependência da exportação de alguns produtos primários.

A SADCC foi oficialmente formada em 1 de Abril de 1980, com os seguintes países membros: Angola, Botswana, Lesoto, Malawi, Moçambique, Suazilândia, Tanzânia, Zâmbia e Zimbabué. A SADCC tinha como objectivos estratégicos reduzir a dependência do mundo exterior, em particular, da África do Sul; promover a autoconfiança colectiva dos Estados membros; promover e coordenar a cooperação económica por meio de um projecto de uma abordagem orientada por sector e; promover uma acção conjunta para garantir a compreensão internacional e o seu apoio prático para a estratégia da SADCC (Murapa, 2002).

A independência, a segurança, a solidariedade regional e o combate ao Apartheid foram motivos que estiveram na origem da criação da SADC. Os países membros assumiram cada um deles a responsabilidade de coordenar um ou mais sectores em função da sua vantagem competitiva, cabendo para Moçambique os sectores de transportes, comunicações, cultura, informação e desportos.

Os principais objectivos da SADC são de alcançar o desenvolvimento e o crescimento económico sustentáveis, aliviar a pobreza, elevando o padrão da qualidade de vida das pessoas e ainda apoiar os mais desfavorecidos do sul da África, através da integração regional (Murapa, 2002).

A SADC tem como princípios: Igualdade de soberania de todos os Estados membros; solidariedade, paz e segurança; direitos humanos, democracia e o Estado de Direito; Equidade, equilíbrio e benefício mútuo; e Resolução pacífica de litígios (SADC, 1999).

Um dos instrumentos que orienta o processo de integração regional é o Protocolo Comercial da SADC (PC-SADC) que a seguir se descreve.

4.1 O Protocolo Comercial da SADC

O Protocolo Comercial da SADC (PC-SADC) foi assinado em Agosto de 1996 por 11 países (Botswana, Lesoto, Malawi, Maurícias, Moçambique, Namíbia, África do Sul (RAS), Suazilândia, Zâmbia, Tanzânia, e Zimbabué) dos 14 Estados Membros da SADC e entrou em vigor a 25 de Janeiro de 2000 e está a ser implementado desde Janeiro de 2001, pelos 11 países acima mencionados e tinha por finalidade a criação da Zona de Comércio Livre em 2008.

Segundo a Estratégia de Moçambique para a Integração Regional na SADC, os objectivos deste protocolo são os seguintes:

- (i) Fomentar a liberalização do comércio intra-regional em matéria de bens e serviços, na base de acordos comerciais justos, equilibrados e de benefício mútuo, complementados por Protocolos noutras áreas.
- (ii) Garantir uma produção eficaz dentro da SADC, que reflecta as actuais e potenciais vantagens comparativas dos seus Membros.
- (iii) Contribuir para o melhoramento de um ambiente favorável ao investimento nacional e estrangeiro.
- (iv) Incrementar o desenvolvimento económico, diversificação e industrialização da região.
- (v) Estabelecer uma Zona de Comércio Livre (ZCL) na região da SADC.

Dentro deste contexto, a SADC, através do Plano Estratégico Indicativo de Desenvolvimento Regional, fixou as seguintes metas a desenvolver na área prioritária de Comércio, Liberalização Económica e Desenvolvimento (RISDP, 2003):

- Zona de Comércio Livre até 2008 que pressupõe a livre circulação de mercadorias internamente produzidas ou as consideradas originárias dentro da SADC, de acordo com os critérios definidos nas Regras de Origem estabelecidas no Protocolo Comercial, livres de direitos aduaneiros mas sujeitas a Imposto de Valor Acrescentado (IVA), Imposto de Consumo Específico (ICE) e outros impostos, se aplicável;
- Conclusão das negociações sobre a União Aduaneira até 2010, que é a fase em que, para além da livre circulação de mercadorias, adoptar-se-á uma Pauta Aduaneira única na qual se aplica uma taxa externa comum e o Fundo/cofre de receita aduaneira comum e critérios de partilha da receita cobrada, tendo como pressupostos, por exemplo, o nível de importação intra-regional de cada Estado membro, Produto Interno Bruto (PIB)³ e rendimento per capita;
- Conclusão das negociações sobre o Mercado Comum até 2015, uma fase que será a forma de integração a um nível superior de uma União Aduaneira, pois, para além da abolição de tarifas e barreiras comerciais entre os Estados Membros e da harmonização das políticas aduaneiras, também haverá livre circulação de mão-de-obra e capital, harmonização de políticas laborais e de comércio;
- Diversificação da estrutura industrial e das exportações, com maior ênfase na mais-valia em todos os sectores económicos, até 2015 (tomando em linha de conta factores como diversificação⁴ e manutenção dos níveis de crescimento das exportações em pelo menos 5% por ano, aumento das trocas intra regionais em pelo menos 35% até 2008 e aumento na transformação industrial para 25% do PIB);

³ O PIB é o valor de toda a produção de bens e serviços ocorrida dentro das fronteiras do país, sem considerar a nacionalidade dos que se apropriaram dessas rendas, sem descontar rendas eventualmente enviadas ao exterior e sem considerar as recebidas do exterior, daí o qualificativo de "interno."

⁴ Aumento das Exportações não tradicionais.

- Criação da União Económica (2016) em que, os Estados membros prevêem a harmonização e, até mesmo, a unificação das políticas monetárias e fiscais assim como a existência de um Banco Central comum, prevendo-se ainda a convertibilidade obrigatória e ilimitada das diferentes Moedas da região com introdução de uma moeda regional para a União Monetária até 2018.

Representantes ⁵entrevistados, de instituições ligadas ao processo de integração regional em Moçambique, consideraram que a ZCL criará um mercado mais alargado (tabela1), libertando o potencial para o comércio, o crescimento económico e a criação de postos de trabalho.

Tabela 1: Alguns Indicadores Económicos e universo populacional na SADC

Países	População em milhares	PIB per capita (US\$)	Peso no PIB da Região (%)	Taxas de crescimento do PIB (%) ⁶	Área (Km ²)
Africa do Sul	47.432	3.630	68,0	1.8	1.219.912
Angola	12.263	1.030	6,0	5.0	1.246.700
Botswana	1.574	4.340	4,0	8.6	600.370
RDCongo	55.226	120	2,0	-2.0	2.345.410
Lesoto	2.143	740	0,4	4.2	30.355
Madagáscar	15.507	878	2,0	n.a. ⁷	587.040
Malawi	10.386	170	1,0	3.0	118.480
Maurícias	1.190	4.640	2,0	5.2	1.860
Moçambique	20.531	280	3,0	8.0	801.590
Namíbia	1.821	2.370	2,0	4.4	825.419
Suazilândia	1.104	1.600	1,0	5.3	17.363
Tanzânia	35.925	330	5,0	2.9	945.090
Zâmbia	11.475	450	2,0	0.8	752.614
Zimbabué	12.577	500	1,6	n a	390.580
T o t a l	229.154		100,0		9.882.783

Fonte: Adaptado, dados do *site*: www.sadc.int

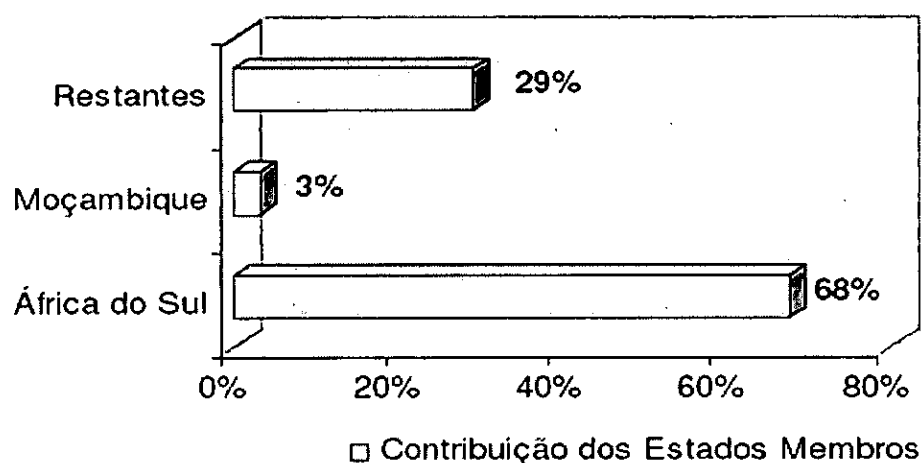
Da tabela pode-se observar que os 14 países membros da SADC beneficiarão de um PIB avaliado em aproximadamente 350 biliões de dólares⁸ e que Moçambique contribui com 3% para o PIB da SADC (figura 2).

⁵ Cerca de 230 milhões de potenciais compradores

⁶ Taxas médias de crescimento do PIB (1966 - 2003)

⁷ Dado não disponível

Figura 2: Contribuição dos Estados membros da SADC para o PIB



Fonte: Maleiane, 2008

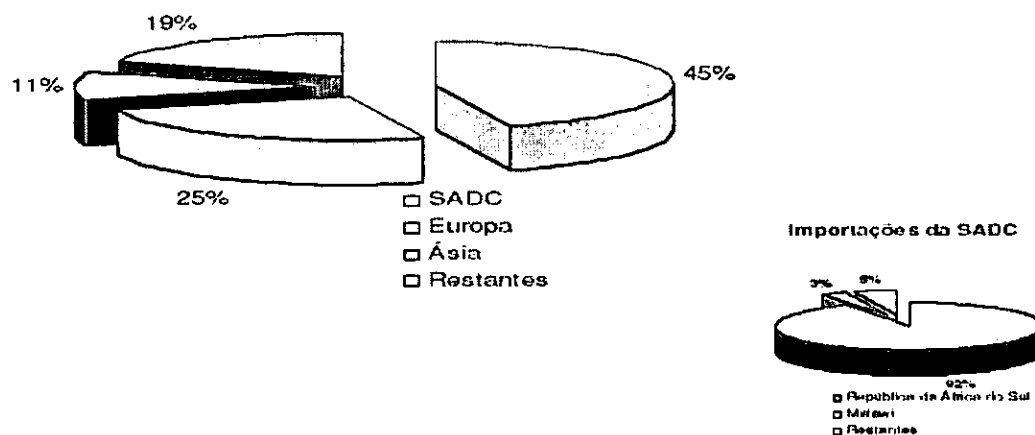
4.2 Comércio Internacional

Falando do comércio internacional, importa referir que as importações⁹ de Moçambique são na sua maioria provenientes da SADC (45%), o principal parceiro comercial de Moçambique (figura 3), sendo a economia da África do Sul responsável por cerca 92% das importações provenientes do mercado regional da SADC onde se destacam os bens de consumo (45% dos bens de consumo são cereais).

⁸ Dos quais cerca de 68% gerados pela África do Sul, sendo que os restantes países detêm uma produção abaixo do 10% do total do PIB da região, com Angola (a segunda maior economia da SADC) a ter uma contribuição de 6%, enquanto o Lesotho (a mais pequena economia Regional) tem um PIB baixo de 0.5%. Moçambique é a 5ª economia da SADC, representando 3%, em 14 países que constituem a SADC.

⁹ Os principais produtos de importação de Moçambique são veículos, maquinaria, cereais, equipamento eléctrico e electrónico.

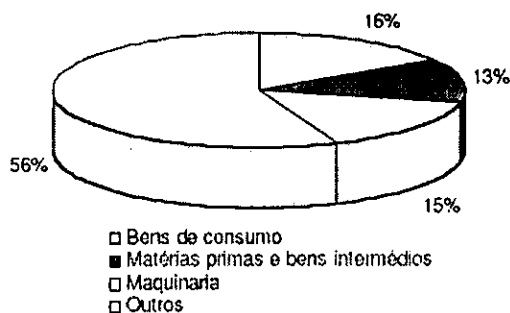
Figura 3: De quem Moçambique importa?



Fonte: Maleiane, 2008

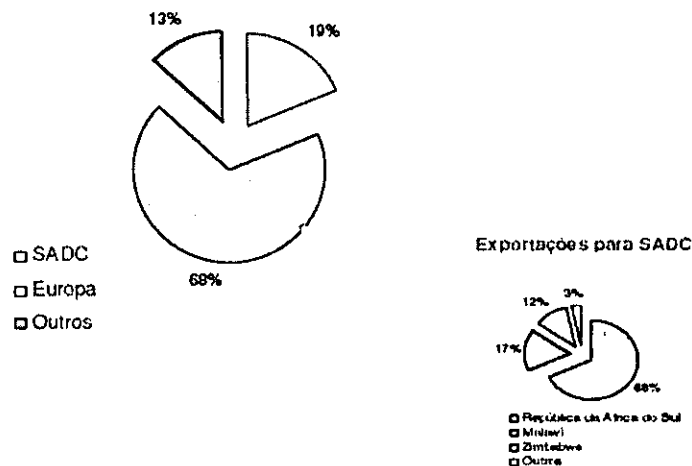
A Figura 4 mostra a proporção das importações de Moçambique onde as matérias-primas e os bens intermediários apresentam a percentagem mais baixa.

Figura 4: Importações de Moçambique



As exportações de Moçambique têm como mercado preferencial a União Europeia (68%) como ilustra a figura 5.

Figura 5: Para quem Moçambique Exporta?

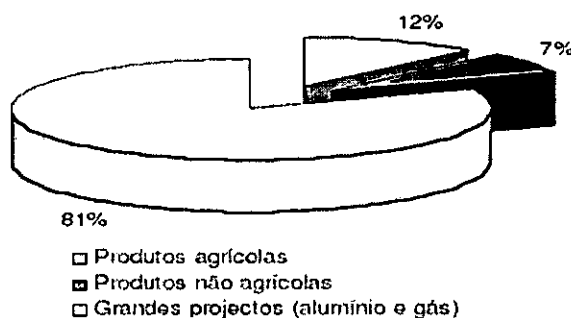


Fonte: Maleiane, 2008

Para a região da SADC são canalizados cerca de 19% dos quais a África do Sul recebe de Moçambique aproximadamente 68% ao ano, sendo os restantes 13% para outros mercados.

Segundo o Instituto de Promoção das Exportações (IPEX), o valor das exportações de Moçambique para a África do Sul tem vindo a subir de 1.5 milhões de dólares, em 2004, para 2.5 milhões de dólares em 2007. O incremento nas exportações moçambicanas deve-se, em larga medida, aos recursos naturais canalizados para África do Sul, em especial energia eléctrica e gás natural, para além dos produtos mais tradicionais como os mariscos, algodão e citrinos.

Figura 6: Exportações de Moçambique



Fonte: Maleiane, 2008

A figura 6 ilustra as exportações de Moçambique onde se destacam os grandes projectos.

A balança comercial de Moçambique com os países da SADC (tabela 2) é deficitária, sendo o fosso maior relativo à África do Sul. Para além do défice permanente da balança comercial, as transacções de Moçambique com a região estão concentradas em um ou dois países, com destaque para a África do Sul.

Tabela 2: Balança Comercial de Moçambique em milhões US\$

Descrição	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	Total
Exportações (X)	364	703	682	1,045	1,504	1,745	2,371	2,531	10,945
Importações (M)	1,162	1,063	1,263	1,753	2,035	2,408	2,808	2,779	15,271
B. Comercial (X - M)	-798	-360	-581	-708	-531	-663	-437	-248	-4,326
Coef. Cobertura ¹⁰	31.31	66.12	54.00	59.60	73.91	72.47	84.45	91.07	71.67

Fonte: Tims – DGA

A Confederação das Associações Económicas de Moçambique (CTA) acredita que com o devido apoio e preparação, a ZCL pode resultar num aumento da produção nacional, acesso a matérias-primas e bens de consumo mais baratos, maior Investimento Directo Estrangeiro (IDE) e joint-ventures e maior volume de importação e exportação. Por outro lado, ao aumentar a concorrência, a ZCL contribuirá para a baixa de preços, permitindo aos intervenientes tirar maior proveito dos seus orçamentos.

Em relação a pergunta, “até que ponto a ZCL poderá oferecer um comércio justo para Moçambique?”, alguns entrevistados consideraram que a ZCL permite ao Estado membro, em articulação com os demais estados membros, gerir o comércio mediante a introdução de medidas de protecção temporárias destinadas a salvaguardar uma determinada indústria ou promover o desenvolvimento de uma indústria nascente. De igual modo, introduzindo padrões regionais estabelecendo requisitos mínimos em termos de especificação ou desenho para que um produto seja comercializado legalmente, os

¹⁰ Em %.

consumidores podem ser assegurados de que os baixos preços não surgirão a custa de uma qualidade inferior.

Alguns entrevistados da Autoridade Tributaria de Moçambique (ATM) consideram que os direitos pautais em vigor incentivam o contrabando e a corrupção e cerca de metade das receitas teóricas perde-se devido a regimes de excepção e a irregularidades. Direitos pautais mais baixos teriam um efeito dissuasivo sobre estas práticas. As receitas aduaneiras aumentariam igualmente graças a um incremento do comércio e estes benefícios compensariam em larga medida os prejuízos iniciais.

Moçambique como parte do processo regional de integração anteriormente definido deve tirar partido da sua situação geográfica privilegiada, das suas potencialidades em recursos naturais e das outras vantagens comparativas e competitivas que possui de modo a tirar benefícios do acesso ao mercado regional estimado em cerca de 230 milhões de consumidores. Para o efeito, mostra-se necessário entre outros aspectos o desenvolvimento de uma agricultura forte e da indústria nascente e a criação de uma área de turismo de eleição, reforçando assim a posição do País no mercado regional.

CAPÍTULO V

IMPACTO DA ZONA DE COMERCIO LIVRE DA SADC NAS RECEITAS DO ESTADO (O Caso de Moçambique)

5.1 Receita do Estado

A receita do Estado é constituída essencialmente pelas receitas fiscais, receitas não fiscais incluindo receitas próprias, receitas consignadas e as receitas de capital. A maior parte da receita do Estado é a receita corrente, sendo a receita de capital (por dividendos) muito pequena (CFMP 2008-10).

Segundo o Cenário Fiscal de Médio Prazo (CFMP) para o período 2008-10, espera-se que as receitas internas cresçam em média a 0,5pp do PIB anualmente o que é justificado por aspectos como a implementação efectiva da Autoridade Tributária de Moçambique (ATM), a obrigatoriedade no uso do Número Único de Identificação Tributária (NUIT), o que deve contribuir para alcançar previsões realistas. Não obstante, a previsão do CFMP toma em conta que a implementação da ZCL na região, poderá repercutir-se numa provável redução da receita proveniente do comércio externo, que poderá ser compensado com o aumento das receitas internas mais especificamente, do imposto sobre o valor acrescentado (IVA) em resultado de uma maior actividade económica.

A tabela 3 mostra a evolução da receita do Estado a partir de 2006 onde se pode observar a tendência crescente da Receita do Estado e de sua contribuição no PIB.

Importa referir que a tendência crescente da receita do Estado nos últimos anos vem se registando desde 1999 como efeito da reforma levada a cabo nas Alfândegas de Moçambique pela Crown Agents, que elevou os níveis de colecta.

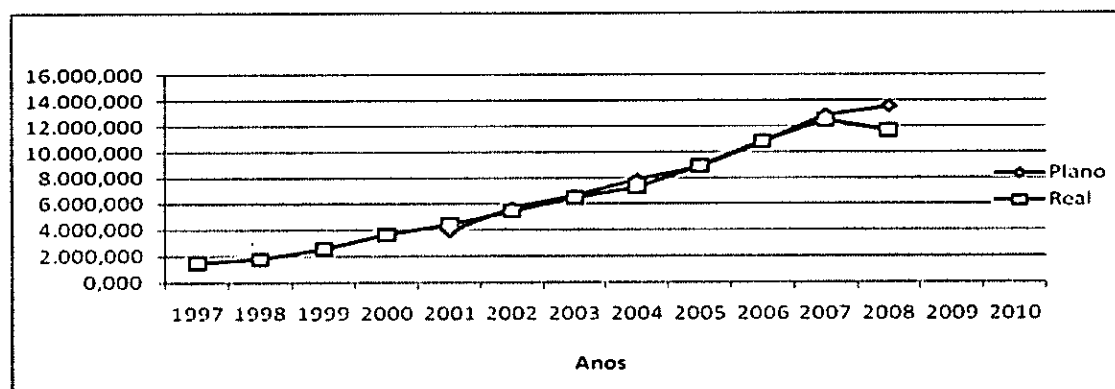
Tabela 3: Evolução da Receita do Estado

(milhões de mts)	2006	2007	2008	2009	2010
	REO	OE	CFMP	CFMP	CFMP
Receitas do Estado	26,997.4	31,341.8	37,738.5	44,474.1	52,082.1
% do PIB	14.0%	14.9%	15.2%	15.8%	16.4%
Receitas Correntes	26,470.3	30,891.8	37,015.9	43,727.0	51,271.0
Receitas Fiscais	23,323.0	25,224.3	31,262.6	37,089.1	43,841.0
Impostos sobre rendimentos	6,329.7	7,105.5	9,425.5	11,294.1	14,352.6
% das Receitas Fiscais	27.1	27.7	30.1	30.5	32.7
IRPS	3,772.6	4,105.1	5,024.7	5,903.0	7,113.5
IRPC	2,535.6	2,953.9	4,345.1	5,204.6	7,150.4
Imposto especial sobre o Jogo	31.5	46.5	55.8	66.5	70.4
Receitas sobre Bens e Serviços	14,484.8	16,230.2	19,733.3	23,375.5	28,824.6
% das Receitas Fiscais	61.9	65.5	63.1	63.0	61.2
Imposto s/ Valor Acrescentado (IVA)	2,322.0	10,219.6	12,552.4	14,239.1	17,368.2
Imposto s/ Consumo Específico - Prod.s Nacionais	1,122.2	1,253.8	1,553.0	1,920.9	2,172.6
Imposto s/ Consumo Específico - Prod.s Importados	692.2	721.5	988.2	1,147.4	1,382.5
Imposto s/ Comércio Externo	3,224.3	3,556.5	4,424.0	5,359.2	5,909.1
Outros Impostos Fiscais	2,563.5	1,752.6	2,120.9	2,418.4	2,663.5
Receitas Não Fiscais (incl. receitas próprias)	2,578.3	2,479.4	2,653.5	3,144.6	3,593.7
% das Receitas Fiscais	11.0	9.6	8.6	8.5	8.2
Receitas Consignadas	499.0	2,516.2	3,049.7	3,493.3	3,836.3
% do PIB	0.3%	1.2%	1.2%	1.2%	1.2%
Receitas de Capital	527.0	650.0	722.6	747.0	811.1

Fonte: Quadro-Macro (MPD)

Dois anos após o início do processo de reforma das Alfândegas de Moçambique, as receitas aduaneiras chegaram a atingir, em 1999, os 198 milhões de USD, de um total de importações estimado em 730 milhões de USD¹¹.

Figura 7: Evolução da receita aduaneira em Mil MT (1997-2008)



Fonte: Alfândegas de Moçambique

O aumento das receitas aduaneiras reflectido na figura 7 aconteceu na mesma altura em que a Estado se viu forçado a reduzir os direitos alfândegários, para acompanhar o

¹¹ Baseado na nota da Crown Agens no seu *site* www.crownagents.com

contexto internacional onde cada vez mais se caminhava para uma harmonização das tarifas cobradas no comércio internacional.

De acordo com a tabela 3, as receitas fiscais passam de 25.694,3 milhões de MT em 2007 para 31.282,6 milhões de MT em 2008 e 43.841 milhões de MT no final do triénio. Este crescimento é influenciado pelo aumento significativo dos impostos sobre o rendimento que segundo as previsões do CFMP irão duplicar no período 2008-2010 comparativamente ao Orçamento de Estado de 2007 (OE, 2007). O IVA apresenta um crescimento acentuado, passando de 10.918,6 milhões de MT no OE 2007 para 12.689,4 em 2008 e 17.368,2 milhões de MT em 2010 o que corrobora com a idéia de que compensará a perda de receitas aduaneiras ligada a eliminação de direitos aduaneiros na SADC.

5.2 Receitas fiscais

Como se pode ver na tabela 4, espera-se que durante o período em análise, a estrutura dos impostos sobre os rendimentos varie consideravelmente como percentagem das receitas fiscais, passando de 27,7% em 2007 para 32,7% em 2010.

Tabela 4: Evolução das Receitas Fiscais

(milhões de mis)	2006	2007	2008	2009	2010
	REO	OE	CFMP	CFMP	CFMP
Receitas Fiscais	23,393.0	25,694.3	31,282.6	37,089.1	43,841.0
Impostos sobre rendimentos	6,339.7	7,105.5	9,425.5	11,294.1	14,352.6
% das Receitas Fiscais	27.1	27.7	30.1	30.5	32.7
IRPE	3,772.6	4,105.1	5,024.7	5,963.0	7,113.5
IRPC	2,535.6	2,953.9	4,345.1	5,284.6	7,159.4
Imposto especial sobre o Jogo	31.5	42.5	55.5	66.6	79.4
Receitas sobre Bens e Serviços	14,484.8	16,830.2	18,733.3	23,375.5	26,824.6
% das Receitas Fiscais	61.9	65.5	63.1	63.0	61.2
Imposto s/ Valor Acrescentado (IVA)	9,382.0	10,918.6	12,689.4	14,939.1	17,368.2
Imposto s/ Consumo Específico - Prod.s Nacionais	1,122.2	1,263.6	1,653.0	1,829.9	2,178.6
Imposto s/ Consumo Específico - Prod.s Importados	622.2	791.5	966.6	1,147.4	1,362.5
Imposto s/ Comércio Externo	3,254.3	3,856.5	4,424.0	5,359.2	5,909.1
Outros Impostos Fiscais	2,529.5	1,758.6	2,120.9	2,410.4	2,663.5

Fonte: Quadro-Macro (MPD)

O aumento das receitas fiscais significa uma mudança ao longo do tempo das fontes de receita, dado que as receitas provenientes sobre bens e serviços apresentam uma ligeira queda nas projecções acima apresentadas em termos do seu peso nas receitas totais devido à união aduaneira no âmbito da integração regional, ao mesmo tempo que o sistema tributário moçambicano está preocupado em captar cada vez mais impostos do sector informal.

5.3 Impacto da ZCL nas receitas fiscal-aduaneiras de Moçambique

“É verdade que a implementação do PC-SADC terá como consequência alguma diminuição de receitas aduaneiras” - Ministro do MIC, António Fernando em entrevista ao Jornal Noticias de 23 de Maio de 2007.

A eliminação das tarifas de importação resulta de facto na redução da receita aduaneira a elas associada. Os direitos aduaneiros, além de ser um instrumento de política comercial e industrial, constituem fonte de receita para a despesa pública como reconhece o MPD no CFMP 2008-10 ao referir que a implementação da ZCL na região irá repercutir-se numa provável redução da receita proveniente do comércio externo, que poderá ser compensado com o aumento das receitas internas mais especificamente, do imposto sobre o valor acrescentado (IVA) em resultado de uma maior actividade económica e que permitirá fazer face á despesa pública.

O MIC considerou que os direitos aduaneiros, embora constituam uma fonte importante de receitas do Estado já não constituem a principal fonte de receitas do Estado no país. Segundo ele, o IVA cobrado sobre as importações por exemplo, é mais significativo que os direitos aduaneiros e, esta tendência se deverá manter nos próximos tempos.

Para a ATM¹² o desarmamento tarifário não implica necessariamente a redução da receita fiscal global, na medida em que:

¹² Autoridade Tributaria de Moçambique, VII Reunião dos Economistas de Língua Portuguesa

- A redução gradual de direitos aduaneiros e a entrada livre de produtos impulsiona o volume de importações, originando o aumento da parcela do IVA e do ICE.
- Outras rubricas de impostos compensam a perda resultante do desarmamento tarifário.

Ganha cada vez mais importância a ideia de que o país não deve depender dos direitos aduaneiros como sua principal fonte de receitas. Os restantes impostos, aliados ao alargamento da base tributária deverão ir substituindo as receitas dos direitos aduaneiros.

É o mesmo que dizer que uma melhor solução a longo prazo é deslocar a dependência de receitas aduaneiras para receitas fiscais (através de impostos sobre o rendimento e de um IVA modernos) cobradas por força de uma intensificação do comércio e do crescimento económico.

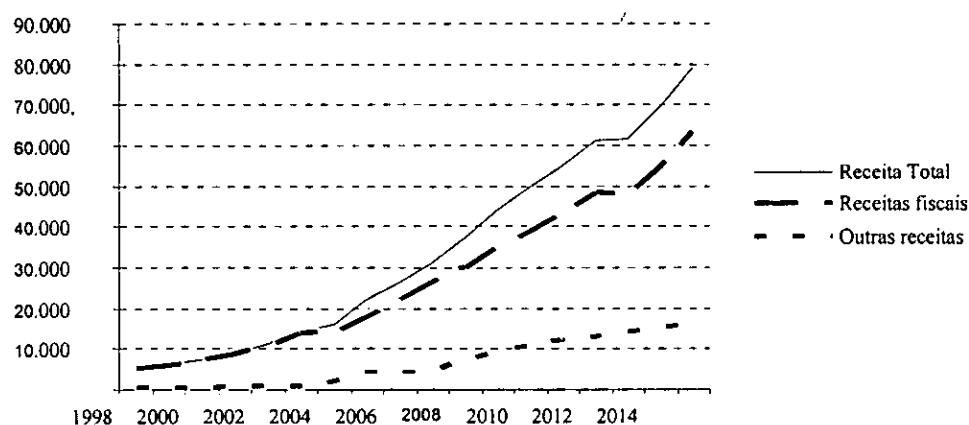
A Estratégia de Moçambique para a Integração Regional na SADC apresenta um modelo estático para avaliar o impacto do desarmamento tarifário no âmbito do PC-SADC sobre a receita do Estado que teve os seguintes pressupostos:

- As importações aumentarão como resultado da liberalização;
- A eliminação das tarifas automaticamente reduzirá os preços;
- A alocação dos recursos será eficiente;
- O ano de 2005 é o ano base;
- As taxas aplicadas no IVA e no Imposto sobre consumo específico (sobre o valor CIF) dos produtos manter-se-ão constantes;
- O nível das isenções nas importações (por embaixadas, legislação em vigor) manter-se-á constantes ao longo do tempo;
- O crescimento do PIB foi baseado no comportamento histórico das estatísticas de Moçambique;
- Assumiu-se um aumento das receitas sobre o rendimento, até 2011 entre 0.5% a 1% do PIB e de 1% a 2% de 2012 em diante;
- Assumiu-se um crescimento do PIB com base nos dados históricos;

- Assumiu-se que com o aumento do volume de importações e do comércio de serviços e com a entrada em funcionamento de novas empresas se alargará a base de arrecadação de impostos sobre o rendimento das empresas;
- Calcularam-se as receitas provenientes do comércio externo com base no agrupamento das bandas tarifárias;
- Assumiu-se um crescimento nominal de 2.1% da taxa de câmbio.

O gráfico na figura 8 mostra a evolução da receita total do Estado e das suas componentes fiscal e não fiscal de 1998 a 2006, assim como a sua projecção de 2007 a 2015. Nota-se um crescimento contínuo da receita total com flexões em 2004 e 2012. Este andamento é determinado, segundo Estratégia citada, fundamentalmente pelo aumento da receita fiscal.

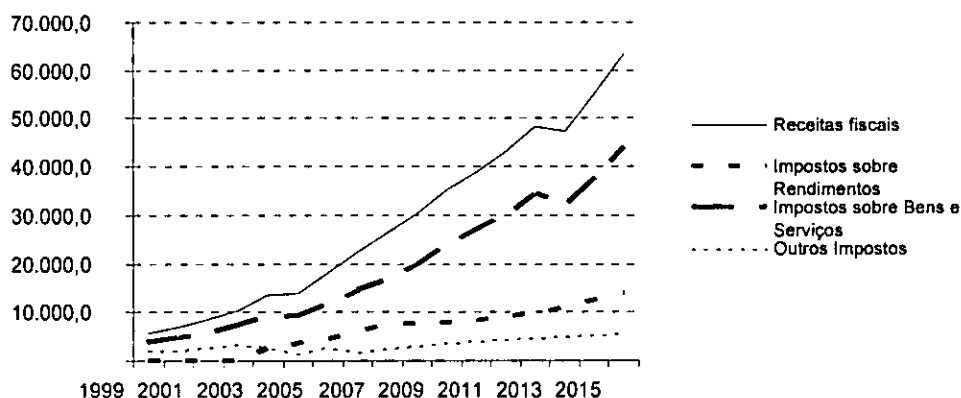
Figura 8: Evolução da receita total do Estado de 1998 a 2015 (em 10^6 contos MT)



Fonte: Instituto Nacional de Estatísticas, adaptado pelo MIC

A receita fiscal é composta pelos impostos sobre rendimentos, impostos sobre bens e serviços e outros impostos. Destas componentes o imposto sobre bens e serviços tem o maior peso e exerce maior influência sobre o comportamento da receita fiscal, conforme ilustrado na figura 9.

Figura 9: Evolução da receita fiscal de 1999 a 2015 (em 10⁶ contos MT)



Fonte: Instituto Nacional de Estatísticas, adaptado pelo MIC

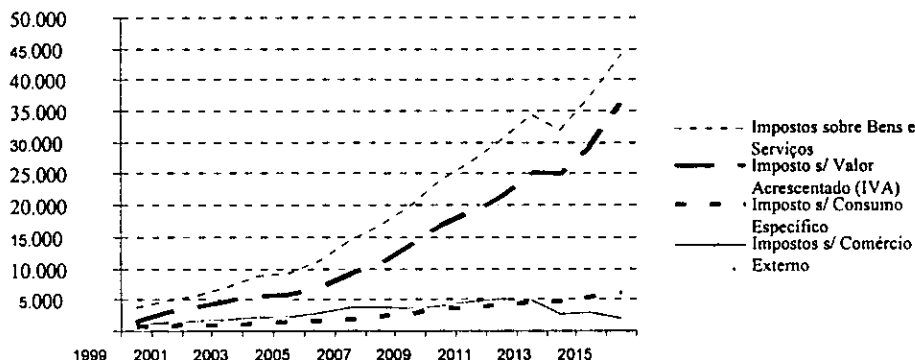
Todas as componentes da receita fiscal mostram um crescimento ao longo do período em análise, excepto outros impostos que em 2004 e 2006 tiveram uma evolução negativa, mantendo-se crescentes de 2007 a 2015.

A Figura 10 indica a evolução do imposto sobre bens e serviços o qual é composto pelo imposto sobre valor acrescentado, imposto sobre o consumo específico e imposto sobre o comércio externo (direitos aduaneiros).

O IVA tem um peso determinante no andamento da receita resultante dos impostos sobre bens e serviços. Estimou-se que de 2013 até 2015 a queda da receita proveniente dos direitos aduaneiros será maior e contínua. Este comportamento deve-se ao efeito da eliminação das tarifas aduaneiras sobre os produtos sensíveis no âmbito do PC-SADC e da redução da tarifa aduaneira máxima geral de 20% para 15% em 2012 no âmbito dos compromissos com o FMI.

A receita proveniente dos direitos aduaneiros é também influenciada pela redução de tarifas aduaneiras a favor dos agentes económicos nacionais em relação a certos bens, podendo-se referir a título de exemplo a Lei nº 02/2007 de 7 de Fevereiro.

Figura 10: Evolução dos impostos sobre bens e serviços 1999 a 2015 (em 10⁶ contos MT)



Fonte: Instituto Nacional de Estatísticas, adaptado pelo MIC

O IVA arrecadado das importações foi sempre maior em relação ao arrecadado dos bens de produção interna. Apesar de se ter iniciado com o processo de desarmamento tarifário em 2001 os direitos aduaneiros apresentaram também um crescimento no período de 1999 a 2006 e não só.

A Estratégia de Moçambique para a Integração Regional na SADC concluiu que o crescimento da receita sobre bens e serviços esteja relacionado com o crescimento das importações. Constatou-se que a maior parte das importações consiste em equipamento e maquinaria, combustível, viaturas, energia eléctrica e outros bens intermediários. A Estratégia refere ainda que a Mozal, Sasol e KENMARE foram responsáveis por 23% das importações moçambicanas em 2006 e faz notar que as empresas que operam em regime de zona franca estão isentas do pagamento do IVA e direitos aduaneiros nas suas importações.

O modelo não reflecte os custos de ajustamento. A justificação é a de que estes fazem parte do custo de curto prazo que o país vai ter que enfrentar, do estágio de pré liberalização da economia para pós liberalização. Tais custos de transição incluem de entre outros aspectos os custos determinados pela realocação dos factores de produção nos vários sectores e pela provisão da segurança social determinada pelas substituições entre o capital e a mão-de-obra.

O modelo também ignora possíveis efeitos no crescimento e produtividade como resultado da integração regional que pode trazer uma dinâmica através da concorrência e economias de escala, criação de indústria eficiente e o nível de crescimento como resultado da baixa de tarifas intra-regionais; a política monetária com referência à taxa de câmbio e a inflação e o efeito de substituição das importações.

Passa-se a considerar alguns factores que influenciam o processo de implementação efectiva do PC-SADC, criando desafios para o País.

5.4 Principais Desafios

Os desafios principais da política orçamental para os próximos anos e das receitas em particular vão continuar a basear-se na necessidade de reforçar: (1) a disciplina fiscal, através de uma estratégia de aumento da receitas do Estado com vista à cobertura de maior volume de despesas públicas, (2) adopção de acções tendentes a aproximar Moçambique aos países da região em termos do rácio entre as receitas do Estado e o PIB, e no âmbito da convergência regional, ajustar a política tributária no sentido de fazer face à implementação da zona de comércio livre entre os países da SADC; (3) a continuação da atribuição do NUIT a todos os agentes económicos e respectivo controlo, (4) a adequação da legislação tributária, reduzindo os benefícios fiscais, integrando mais contribuintes das áreas dos recursos naturais e turismo no sistema tributário, e actualização da legislação sobre a entrega de lucros e dividendos das Empresas Públicas e Fundos públicos ao Orçamento do Estado, (5) a inclusão de novos contribuintes de maior qualidade fiscal, (6) identificação/determinação de novas fontes de receitas internas como é o caso da exploração dos recursos naturais, e (6) maior informatização do sistema tributário com o benefício de imprimir maior rapidez nos actos tributários, promoção de uma maior transparência e redução da fraude fiscal (incluindo a problemática da facturação indevida).

O MPD, no CFMP 2008-10 considera que, de modo a tornar o sistema tributário de Moçambique mais justo, a introdução e operacionalização dos Tribunais Fiscais e Aduaneiros vai desempenhar o seu papel primordial na administração da justiça nos contenciosos fiscais e aduaneiros que até ao momento era feita pelas mesmas pessoas encarregues de cobrar o imposto.

Em face dos desafios colocados pelo processo de integração regional, a ATM desenhou medidas e considera-se preparada para a sua adequada implementação: (1) redução da dependência em relação a recursos externos para o financiamento das actividades do Estado como resultado do aumento da capacidade interna, (2) elevar o nível de cobrança de receitas internas melhorando o desempenho operacional em todas as áreas de tributação, (3) melhorar a eficiência do sistema proporcionando ao contribuinte melhor qualidade na prestação de serviços visando o cumprimento voluntário das suas obrigações fiscais, (4) simplificar o sistema tributário ate ao limite do possível, reduzindo a sua complexidade e alargando a base tributaria, (5) modernização dos serviços da ATM, (6) facilitar o comercio fronteiriço legitimo, protegendo e promovendo a industria e a economia nacional e fortalecendo a segurança no comercio internacional, bem como a redução dos tempos de espera nos processos de Despacho e Desembaraço aduaneiro, (7) promover a cooperação com outras instituições do Estado nacionais e internacionais e harmonizar a legislação tributaria e aduaneira com padrões regionais e internacionais, (8) desenvolvimento dos serviços administrativos e de apoio a gestão institucional implementando uma politica de formação e gestão de recursos humanos em conformidade com as necessidades da instituição.

5.5 Vantagens e Desvantagens Competitivas de Moçambique na SADC

Condições de factores: dizem respeito aos factores de produção que afectam a competitividade do país em função da qualidade e quantidade da oferta nacional. Para o caso de Moçambique constituem principais vantagens competitivas a localização geoestratégia na região da SADC (cuja essência são os portos com as linhas férreas e estradas ligando a maior parte dos países membros da SADC, garantindo a entrada e

saída de *insumos* dos países do interior), as grandes potencialidades da produção da energia (principalmente largos hidro-recursos, carvão, gás natural e bio massa), para além da vasta extensão de terra e fauna por explorar.

Constitui desvantagem neste grupo a falta de mão-de-obra qualificada sobretudo nas zonas rurais, a falta de equipamentos de infra estruturas mais sofisticados tais como centros de pesquisa e universidades em todo país.

Condições da procura: o número de moçambicanos com crescente melhoria do nível de vida tem estado a aumentar no campo e nas cidades. Por outro lado, o contacto dos moçambicanos com a economia mais avançada da região tem contribuído para o surgimento de clientes mais exigentes e capazes de pressionar e influenciar o sector produtivo nacional para a inovação e qualidade.

Indústrias Relacionadas e de apoio: a situação das indústrias moçambicanas constitui uma desvantagem competitiva para o país por se encontrarem subdesenvolvidas e a precisar de uma grande reestruturação. Para Chichava¹³, a situação resulta da falta de empreendedores arrojados, altos custos de capital e altas taxas de tributação ao rendimento.

Estratégias, estrutura e rivalidades das empresas: Em Moçambique há condições para o desenvolvimento empresarial, com instalação de Balcões Únicos de Atendimento, a introdução de Centro de Informação de Negócio do MIC, a simplificação de procedimentos e instalações de secções comerciais, bem com comissões de arbitragem instaladas junto da CTA, medidas em parte impulsionadas pelos desafios que a integração regional coloca ao país. Por outro lado, o Governo de Moçambique apresentou a Estratégia para a Melhoria do Ambiente de Negócio em Moçambique, projectada até 2012 com objectivo final de criação de um melhor ambiente para o desenvolvimento da actividade empresarial e atracção de investimentos.

¹³ Paper intitulado "As vantagens e desvantagens competitivas de Moçambique na Integração Económica Regional".

5.6 Desafios de Moçambique para com as desvantagens competitivas

Um dos principais desafios de Moçambique é o de manter a estabilidade política, segurança, democratização e a tendência da redução dos níveis de pobreza absoluta no país de modo a não retrain o investimento nacional e/ou estrangeiro. Do mesmo modo, a estabilidade política na região é fundamental para catalisar os esforços de integração na região da SADC.

Outro desafio é o de harmonizar e monitorar a implementação dos programas específicos da convergência macroeconómica dos países da região da SADC, tendo como referência as metas acordadas, que incluem as taxas da inflação a um dígito em 2008, 5% em 2012 e 3% em 2018 (tabela 7). Por outro lado o Défice Público em relação ao PIB não deve exceder 5% em 2008, 3% em 2012 e entre 3% e 1% entre 2012 e 2018, com pode se ver na tabela 5.

Tabela 5: Metas Macroeconómicas

Indicadores/ano	2008	2012	2018
Taxa de inflação ¹⁴	1 Dígito	5%	3%
Défice/PIB	< 5%	3%	3-1%
Dívida/PIB	60%	60%	60%
Conta corrente/PIB	9%	9%	3%

Fonte: Anuários Estatísticos (INE e BM 2007) e MPD

Como se pode observar, o governo deve ter o valor nominal da dívida pública e garantia pública menor que 60% do PIB em 2008 e ser mantido ao longo do período do plano até 2018.

Promover a manutenção permanente e extensão da rede de estradas primárias e da rede ferroviária, bem como a sincronização dos programas de construção e reabilitação das vias de acesso com as necessidades de escoamento das matérias-primas para a indústria e

¹⁴ Anual.

dos bens de consumo para os mercados, assim como para o desenvolvimento do turismo nacional.

Existe também o desafio de promover investimentos que melhorem a eficiência e a segurança para a melhoria da qualidade dos serviços prestados e o de expandir a oferta através da entrada de mais operadores no sistema de transportes nacional.

Incentivar investimentos para a melhoria da qualidade de energia eléctrica e rever as tarifas para a indústria, promover o recurso a fontes de energia renovável e de baixo custo, incluindo a energia solar, eólica, e de bio massa, promover a exploração conjunta de petróleo e gás natural, harmonizar as políticas, regulação, legislação para facilitar o comércio transfronteiriço.

Tornar céleres os processos de titularização da terra e orientar os centros de pesquisa para os interesses do sector produtivo, reforçar as ligações pesquisa-agricultor-extensão para facilitar a disseminação e adopção de tecnologias, incluindo a biotecnologia para os agricultores e outros intervenientes e ainda promover boas pratica de produção e tratamento pós-colheita.

É também fundamental promover a especialização das zonas de produção de modo a alcançarem escalas eficientes em culturas específicas e fomento da produção, encorajar a entrada no sector de agricultores comerciais através de incentivos apropriados, para além da actualização da lista de pestes existentes em Moçambique e seu mapeamento.

Melhorar ainda mais o ambiente de negócios, promover o estabelecimento de unidades industriais nas zonas rurais orientadas para a exportação, incentivar o uso de instrumentos da propriedade industrial e a valorização do produto nacional.

Ao sector privado se colocam desafios relacionados ao aumento da produção e da produtividade introduzindo novas tecnologias, produção em escala, melhorando a gestão, investindo em áreas de vantagens comparativas, modernizando as fábricas e investindo

em marketing e ainda a promoção de ligações industriais (na cadeia de valor¹⁵), associativismo, integração sectorial, proactividade, diversificação, estabelecer parcerias e explorar as oportunidades de assistência técnica dos organismos bilaterais, regionais e multilaterais.

Há também a necessidade de o sector privado conhecer as regras de origem dos produtos produzidos para exportação e exigir certificado de origem nas importações de modo a beneficiar do tratamento preferencial, conhecer os instrumentos de acesso ao mercado e investir no aumento do nível de transformação.

O principal desafio para SADC é o desenvolvimento da capacidade para manter o crescimento aos níveis requeridos de forma a reduzir a pobreza e promover o desenvolvimento sustentável. Este depende de factores como a existência de uma boa infra-estrutura, a acumulação de capital financeiro, a periodização de capital humano, a capacitação das instituições de desenvolvimento, a diversificação estrutural da produção, o melhoramento das condições de concorrência, o melhoramento das condições de saúde das populações e uma boa conservação do meio ambiente.

¹⁵ Série de actividades relacionadas e desenvolvidas pela empresa a fim de satisfazer as necessidades dos clientes

CAPÍTULO VI

CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

6.1 Conclusões

Por todo o conteúdo exposto neste trabalho, não é difícil inferir que a ZCL traz a possibilidade de um mercado mais amplo que pode fazer surgir grandes empresas que possibilitem o aproveitamento das economias de escala e a concorrência no mercado regional e internacional, além de permitir que os países possam produzir e exportar os bens e os serviços em que são mais competitivos. Contudo, ao pôr em competição economias com diferentes graus de desenvolvimento pode aumentar o fosso entre os países mais avançados e os países pobres e marginalizar ainda mais as economias mais pobres da região. Ademais, a eliminação das tarifas de importação resulta na redução da receita aduaneira associada aos direitos aduaneiros, o que concorda parcialmente com a Hipótese de que a ZCL da SADC tem um impacto negativo sobre as receitas aduaneiras e do Estado em Moçambique.

As projecções indicam o aumento das receitas fiscais embora as receitas sobre bens e serviços apresentem uma ligeira queda nas projecções em termos do seu peso nas receitas totais devido à entrada livre de produtos que impulsiona o volume de importações (e uma maior actividade económica), originando o aumento da parcela do IVA e do ICE. Por outro lado, com a reforma fiscal, outras rubricas de impostos compensam a perda resultante do desarmamento tarifário.

Ademais, o desenvolvimento no sistema tributário moçambicano tem permitido a captação cada vez mais de impostos, até mesmo do sector informal, bem como a redução do fenómeno de fuga ao fisco.

O exposto acima refuta a parte da Hipótese 1 que sugere que a ZCL da SADC tem um impacto negativo sobre as receitas do Estado em Moçambique.

Em suma, o país não deve depender dos direitos aduaneiros como sua principal fonte de receitas. Os restantes impostos (impostos sobre o rendimento e IVA) cobrados por força de uma intensificação do comércio e do crescimento económico, aliados ao alargamento da base tributária vão substituindo as receitas dos direitos aduaneiros.

Um dos conselhos que os economistas e outros intervenientes dão ao país para ter sucesso no Processo de Integração Regional é a maximização dos sectores onde existem potencialidades competitivas face aos outros países da região. Tais sectores englobam o turismo, energia, serviços e portos.

6.2 Recomendações

Ainda que os processos de integração económica tenham a economia como o seu quadro de referência, existem também muitos outros factores associados a esse processo como é o caso da motivação política. Dai recomendar o engajamento das autoridades no alargamento da base tributária e na aposta da receita fiscal em vez da receita aduaneira.

No contexto da integração regional da SADC Moçambique, por ser uma das economias mais fracas da região tem um desafio que consiste em minimizar o impacto negativo da ZCL. É necessário que Moçambique aposte na inovação, tecnologia e qualidade, elementos importantes para que o país possa competir e fazer circular os seus produtos.

Recomenda-se também que se Publicite a necessidade de obtenção do Certificado de Origem com vista a obter maiores benefícios através do comércio.

BIBLIOGRAFIA

- ATM (2008): *A Eficiência da Administração Tributária e a Eficácia da arrecadação global dos Tributos Internos como Desafios da Integração Regional*;
- BRUM, A.L. (2007): *Os acordos de livre comércio: uma nova estratégia económica mundial*, SP;
- FERREIRA, G. E. (1997): *A Teoria da Integração Económica Internacional e o Modelo de Integração no Espaço Económico Europeu*, Porto, Legis Editora;
- FRANKEL, J. A. (1997): "Regional Trading Blocs in The World Economic System", *Institute for International Economics*, Washington, DC.;
- FRANKEL, J. A. (1998): *The Regionalization of the World Economy*, Chicago, The University of Chicago Press.;
- GIL, A.C. (1999): *Técnicas de pesquisa em economia e elaboração de Monografias*, Ed. Atlas S.A (5ª edição);
- Governo de Moçambique, Maio de 2006, *Plano de Acção para a Redução da pobreza Absoluta 2006 - 2009*, (PARPA II), Maputo, Moçambique;
- GREGORY, T. E. (1921): *Tariffs: A Study in Method*, London, Griffin;
- GUILLICHON, B. (1993): *Economia Internacional*, Planeta Editora, Lisboa;
- HABERLER, H. (1936): *The Theory of International Trade*, London, Hodge;
- LEWIS, A. (1955): *The Theory of Economic Growth*, London;
- MALEIANE, A. (2008): *SADC – Uma Oportunidade para Moçambique?*
- MARTINS, V. (2000): "Integração Regional, Multilateralismo e Globalização", *VI Fórum Euro-Latino-Americano*, Lisboa;
- MPD (2007), *Cenário Fiscal de Médio Prazo 2008-10*;
- MURAPA, R. (2002): *A comunidade de desenvolvimento da Africa Austral (SADC): rumo a integração política e económica*;
- PINTO, M. (2004): *A Área de Livre Comercio das Américas e os Interesses da União Europeia na América*. Universidade do Minho, Braga;
- SADC (1996): *Protocolo Sobre Trocas Comerciais na Região da Comunidade para Desenvolvimento da África Austral*;
- SALVATORE, D. (2000): *Economia Internacional*, LTC – Livros Técnicos e Científicos, 6.ed., Rio de Janeiro;

Suplementos sobre Economia no jornal Noticias da 6ª feira, Maputo;

Suplementos sobre Economia no jornal o Pais, Maputo;

TORRES, A. (1998), *Horizontes do Desenvolvimento Africano no Limiar do Século XXI*, Lisboa, Veja Editora.

VINER, J. (1950): *The Customs Union Issue*, New York, Carnegie Endowment for International Peace.

ANEXOS

Anexo: Roteiro de entrevista aos representantes de algumas instituições

Esta entrevista tem como objectivo único, recolher dados para efeitos de investigação académica.

1. Até que ponto a Zona de Comércio Livre da SADC está preparada para que os produtos da região se beneficiem das Regras de Origem?
2. De que forma será monitorada a implementação da ZCL?
3. Que impacto positivo poderá ter a ZCL no país?
4. Fazendo uma avaliação geral, considera que as empresas moçambicanas poderão concorrer de maneira equilibrada com as suas congéneres da região da SADC?
5. Que factores podem contribuir para um bom ambiente de negócios face o alargamento de mercado regional da SADC?
6. Até que ponto prevê a eficiência da administração pública para melhoria do ambiente para oportunidades de negócios no país?

Anexo : Roteiro de entrevista a Economistas

Esta entrevista tem como objectivo único, recolher dados para efeitos de investigação académica.

1. A Zona de Comércio Livre é já uma realidade. Que benefício poderá obter o país?
2. O que tem o país a perder com a ZCL?
3. Será que o nosso país terá, agora um sector industrial preparado para competir?
Em que áreas?
4. Podemos considerar que o país está suficientemente preparado para competir sobretudo com a RSA o nosso maior parceiro comercial na região?
5. Que desafios esperam os sectores públicos e privado para enfrentar a ZCL da SADC?